

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), POR MEIO DO EDITAL Nº 17/2025 – CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Alagoas, torna público a Chamada Interna para seleção de bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), por meio do Edital nº 17/2025 – CAPES, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1. Poderão candidatar-se à esta Chamada Interna apenas discentes regularmente matriculado no curso em nível de doutorado deste Programa de Pós-Graduação;

2. Para inscrição no referido Processo de Seleção, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- IV. ter integralizado o número de créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- V. ter obtido aprovação no Exame de Qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado até o momento de inscrição neste Edital;
- VI. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital nº 17/2025 – Capes, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do referido Edital Capes.
- VII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição nesta Chamada Interna;
- VIII. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- IX. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- X. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. O candidato será selecionado considerando-se os seguintes critérios de avaliação:

- I. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 17/2025 – Capes, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE);
- II. plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III. pertinência do Plano de Pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4. Para realização de inscrição na referida Chamada Interna, o candidato deverá apresentar Proposta de Pesquisa detalhada, em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente:

- V. título;
- VI. palavras-chave;
- VII. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- VIII. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- IX. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- X. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- XI. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- XII. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- XIII. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - a) relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - b) relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - c) relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - d) relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- XIV. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- XV. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- XVI. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

5. O candidato selecionado nesta Chamada Interna deverá estar ciente e atender a todas as condições de participação estipuladas no Edital nº 17/2025, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

6. O candidato aprovado nesta seleção interna deve estar ciente que será responsável por sua inscrição no sistema da Capes, conforme estabelecido no Edital nº 17/2025, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

7. A presente Chamada Interna seguirá o seguinte Cronograma:

Período de Inscrição	29/09/2025 a 30/09/2025
Período de avaliação por Comissão Interna ao Programa	01/10/2025
Resultado Preliminar	01/10/2025
Período de Recurso	02/10/2025
Resultado Final	03/10/2025

8. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão tratados e encaminhados pelo Colegiado do PPGAU.

Maceió, 25 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Victor Rodrigues Barbosa
Coordenador do PPGAU/DEHA/UFAL